



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei Nº 502/97, de 21 de Agosto de 1997.

Ementa: Dispõe sobre a doação de um imóvel do patrimônio público municipal à CERBO - Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural da Bacia do Orós Ltda e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à CERBO - Cooperativa de Energia, Telefonia e Desenvolvimento Rural da Bacia do Orós Ltda, um imóvel localizado à Rua Evaldo Gouveia, com uma área de 201,55m², limitando-se ao Norte com a residência da Família Cavalcante, ao Sul, com a Via Pública Monsenhor Coelho, ao Leste com a Rua Evaldo Gouveia e ao Oeste com a residência dos herdeiros de Maria Alves de Sousa.

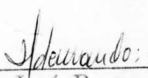
Art. 2º - O objeto de doação será para a construção de um depósito de material e garagem da CERBO.

Art. 3º - A edificação a que aludimos nos arts. 1º e 2º desta Lei dar-se-á sob inteira responsabilidade da CERBO.

Parágrafo Único - A CERBO terá um prazo de 02 (dois) anos de construção do objeto citado no art. 2º desta lei. Caso não seja edificado no prazo mencionado, o imóvel voltará a pertencer ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de Agosto de 1997.


Hildernando José Bezerra Moreira
Prefeito Municipal